

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO BRUSQUENSE DE ESPORTE E LAZER – ABEL**

Aos 19 dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na sede da Associação Brusquense de Esporte e Lazer - ABEL, estabelecida na Rua Luiza Pereira, número 90, nesta cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros em Assembleia Geral Ordinária, atendendo ao Edital de Convocação afixado na sede a seguir descrito: “Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da **Associação Brusquense de Esporte e Lazer – ABEL**, para reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede, à Rua Luiza Pereira, nº 90, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Brusque/SC, no dia 19 de Julho de 2019, às 20:00 horas, em primeira convocação, havendo quórum, com a metade e mais um dos associados presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Alterações no Estatuto da Associação. Brusque/SC, 01 de Julho de 2019. Maurício Thomas, Diretor Presidente”. Com os filiados que se fizeram presentes, conforme lista de presença e conforme quórum do Estatuto assim descrito: “1. Em Primeira Convocação, não houve quórum; 2. Em segunda convocação, meia hora após, presentes todos os associados conforme lista de presença”. Para presidir a Assembleia foi eleito Maurício Thomas e para secretariá-lo Jailson Girardi. Iniciando com a pauta o Sr. Presidente abriu a discussão sobre a Alteração do Estatuto em vista de que a Associação atende à outros Estados e Municípios e não somente Brusque, alterando assim sua denominação e também visando a abertura de filiais Foram submetidas à apreciação dos presentes as alterações a vigorarem no Estatuto Social a partir desta data. Postas em votação foram aprovadas por unanimidade. O Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Título I – DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS. CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO. **Artigo 1º** - Terá como denominação social **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTES E LAZER - ABEL**, doravante denominada simplesmente ABEL, sendo uma associação de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia econômica e financeira próprias, fundada em 10 de Outubro de 2011. **§1º** - A ABEL, que se regerá pelo presente Estatuto, tem personalidade jurídica distinta da dos de seus Associados os quais não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela Associação. **§2º** - A presente Associação terá duração de prazo indeterminado. **§3º** - O exercício social da ABEL, será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. **§4º** - A associação poderá abrir filial a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional. Os demais artigos dos Estatutos da Associação Brasileira de Esportes e Lazer – ABEL permanecem inalterados. Brusque, 19 de Julho de 2019. Maurício Thomas Diretor Presidente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Maurício Thomas encerrou a Assembleia da qual eu, Jailson Girardi, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Brusque/SC, 19 de Julho de 2019.



Maurício Thomas
Presidente



Jailson Girardi
Secretário

